

LEI Nº 1.378-04/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROMOVER O 4º CAMPEONATO
MUNICIPAL DE BOCHA, e dá outras
providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o 4º Campeonato Municipal de Bocha, a ser realizado a partir do mês de março de 2012.

§ 1º - A premiação dar-se-á em troféus, medalhas e vale-compras no comércio local conforme descrito abaixo:

1º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Demais equipes participantes – Vale-compras de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - CONV/AUX E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.31.00.000000 - PREMIAÇÕES CULT ARTIST CIENT DESP OU (525)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 08 de março de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças